



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 [ART.18, INCISO I, §1º E § 2º] E DECRETO MUNICIPAL N. 9.430/2023 [ART. 93 E 94].

OBJETIVO:

ANALISAR A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO INTENCIONADA, POR MEIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, BEM COMO LEVANTAR OS ELEMENTOS ESSENCIAIS QUE SERVIRÃO PARA COMPOR O TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA A MELHOR ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC NO QUE TANGE A ESTE PROCESSO, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE 1 TENDA/GALPÃO DE 70,00 M COMPRIMENTO X 32,00 M DE LARGURA, ALTURA MÍNIMA DE 6,5 M - COBERTURA E FECHAMENTO EM LONAS BRANCAS, COM FILME PVC, ALTO EXTINGUÍVEL E BLACKOUT NO PERÍODO CORRESPONDENTE À 36ª FESTA NACIONAL DO MARRECO, DE 05 A 15 DE OUTUBRO DE 2023.

REFERÊNCIA LEGAL:

ART. 18-LEI 14.133/2021. A FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO É CARACTERIZADA PELO PLANEJAMENTO E DEVE COMPATIBILIZAR-SE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE QUE TRATA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DESTA LEI, SEMPRE QUE ELABORADO, E COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ABORDAR TODAS AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS, MERCADOLÓGICAS E DE GESTÃO QUE PODEM INTERFERIR NA CONTRATAÇÃO, COMPREENDIDOS:

I - A DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO FUNDAMENTADA EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR QUE CARACTERIZE O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO/OU NOME DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

ADEMIR JOSÉ MORAES, MATRÍCULA 7439. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1-ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO FOI SOLICITADA PELA SEGUINTE UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – DIRETORIA DE TURISMO

2-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O USO DE TENDAS É FUNDAMENTAL NÃO SÓ PARA PROTEGER AS PESSOAS CONTRA AS INTEMPÉRIES DO CLIMA, QUE PODEM PREJUDICAR A EXPERIÊNCIA DURANTE O EVENTO, COMO TAMBÉM PARA GARANTIR MAIS ORGANIZAÇÃO DENTRO DOS AMBIENTES. ISSO PORQUE AS TENDAS PODEM SER EMPREGADAS EM DIFERENTES CONTEXTOS.

UMA DAS MAIORES DÚVIDAS QUE SURGEM NA MAIORIA DAS PESSOAS QUE ESTÃO ORGANIZANDO UM EVENTO, SEJA ELE MAIOR OU DE MENOR PORTE, É SOBRE AS VANTAGENS DE SE REALIZAR A LOCAÇÃO DE ITENS COMO AS TENDAS/GALPÃO. NO GERAL, ESSA É UMA OPÇÃO QUE PROPORCIONA BENEFÍCIOS DIVERSOS, AINDA MAIS QUANDO O ASSUNTO É O ORÇAMENTO.

MAS OS BENEFÍCIOS NÃO PARAM POR AÍ: ALÉM DE POSSIBILITAREM ECONOMIA, A LOCAÇÃO É UM SERVIÇO QUE PROMOVE VANTAGENS COMO A ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM CASOS DE DANOS OU REPOSIÇÕES, O QUE PODE SER FEITO IMEDIATAMENTE AO CONTAR COM UMA EMPRESA COMPROMETIDA COM RESULTADOS POSITIVOS PARA SEU EVENTO.

ALÉM DISSO, A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS TAMBÉM FICAM POR CONTA DE UMA EQUIPE CAPACITADA, DE FORMA QUE É POSSÍVEL GERENCIAR MELHOR AS FUNÇÕES DENTRO DO ESPAÇO E FOCAR NAS DEMANDAS MAIS EMERGENCIAIS.

O PAVILHÃO MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF, CONHECIDO POPULARMENTE COMO O PAVILHÃO DA FENARRECO FOI CONSTRUÍDO NO INÍCIO DOS ANOS 90 ONDE A POPULAÇÃO DA CIDADE ERA DE 57.971 PESSOAS (CENSO 1981 – IBGE).





NA ÚLTIMA EDIÇÃO DA FENARRECO, EM 2022, FORAM RECEBIDOS NO PAVILHÃO 105.000 PESSOAS PAGANTES. A PREVISÃO PARA ESSA EDIÇÃO É DE PELO MENOS 110.000 PESSOAS, ONDE PODE SUPERAR O NÚMERO DE 20 MIL PESSOAS EM UMA ÚNICA NOITE.

PELO INTERESSE E PROCURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM STANDS, FODDTRUCKS E NECESSIDADE DE DISPONIBILIZARMOS MESAS E BANCOS PARA USO DO PÚBLICO, E APÓS VERIFICAR AS MEDIDAS DO TERRENO ONDE O PAVILHÃO DE LONAS DEVERÁ SER INSTALADO CHEGOU-SE AO ENTENDIMENTO QUE PODEREMOS UTILIZAR 100% DO TERRENO QUE MEDE EXATAMENTE 70M DE COMPRIMENTO POR 32 DE LARGURA, E COM ISTO ATENDER AS NECESSIDADE DO PÚBLICO, DOS EXPOSITORES E COMERCIANTES DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.

DESTA FORMA, COMO NOS ANOS ANTERIORES, UTILIZOU-SE DE LOCAÇÃO DE TENDA/GALPÃO NA MEDIDA DE 30 M X 36 M, FOI CONSTATADA A NECESSIDADE DE LOCARMOS UMA TENDA /GALPÃO PARA O PERÍODO DA FENARRECO COM AS MEDIDAS DE 70 M X 32 M.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

OS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

* LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM GALPÃO 70,00 M COMPRIMENTO X 32,00 M DE LARGURA, ALTURA MÍNIMA DE 6,5 M - COBERTURA E FECHAMENTO EM LONAS BRANCAS, COM FILME PVC, ALTO EXTINGUÍVEL E BLACKOUT- PERÍODO DE 05 À 15 DE OUTUBRO DE 2023(11 DIAS)

* A ESTRUTURA DEVERÁ FICAR PRONTA 7(SETE)DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

* O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL SERÁ DE 05 À 15 DE OUTUBRO DE 2023.

3.1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ EXECUTAR O ATERRAMENTO DE TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS.

3.2. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MATERIAL EM EXCELENTE QUALIDADE E COM POUCO TEMPO DE USO, NO CASO DAS TENDAS NÃO PODERÁ HAVER QUALQUER DANO FÍSICO (FUROS OU RASGOS), LAUDO ANTICHAMAS DAS LONAS EMITIDO POR EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADA E TODA ESTRUTURA FÍSICA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE ART DO RESPONSÁVEL, BEM COMO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS, COM DESTAQUE PARA O ATERRAMENTO QUE GARANTIRÁ SEGURANÇA TOTAL AO PÚBLICO FREQUENTADOR DO EVENTO. EM HAVENDO NECESSIDADE SUA SUBSTITUIÇÃO DEVERÁ SER FEITA IMEDIATAMENTE, DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

3.3. PLANTÃO PARA REPAROS EM TODOS OS DIAS E HORÁRIOS EM QUE O EVENTOS ESTIVER ACONTECENDO

3.4. A COBERTURA DEVE SER ENTREGUE E RETIRADA NO LOCAL EVENTO SEM COBRANÇA ADICIONAL DE TRANSPORTE E TODA A RESPONSABILIDADE QUANTO A DISPONIBILIDADE DE PESSOAL,

3.5 A CONTRATADA DEVE RESPONSABILIZAR-SE PELA CORRETA DESTINAÇÃO FINAL TODOS OS RESÍDUOS GERADOS PELOS PRODUTOS FORNECIDOS QUE NECESSITAM DE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA (INCLUINDO PEDACOS DE LONAS) DEVERÃO TER SEU DESCARTE ADEQUADO.

3.6. DURANTE A MONTAGEM, COLOCAR A SERVIÇO PESSOAL QUALIFICADO QUE DEVERÁ APRESENTAR-SE UNIFORMIZADO.

3.7. MANTER DURANTE O PERÍODO DA LOCAÇÃO – 05 A 15 DE OUTUBRO DE 2023- JUNTO A SEU ESCRITÓRIO UM COLABORADOR DE PLANTÃO APTO PARA RESOLVER QUAISQUER PROBLEMAS QUE POSSAM SURTIR DURANTE A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS;

3.8. SUBSTITUIR IMEDIATAMENTE QUALQUER EMPREGADO SEU QUE SE MOSTRE INCONVENIENTE A QUALQUER PESSOA ENVOLVIDA NA MONTAGEM E/OU DESMONTAGEM, OU QUE SE APRESENTE AO TRABALHO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS;

3.9. TODOS E QUAISQUER ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FINANCEIROS OU DE QUALQUER NATUREZA, BEM COMO TODAS AS DESPESAS GERADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELO OBJETO DO PRESENTE, SÃO DE RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DA CONTRATADA, RESPONDENDO O MUNICÍPIO APENAS E TÃO SOMENTE PELO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS;





3.10 A EMPRESA CONTRATADA É A ÚNICA E EXCLUSIVA RESPONSÁVEL PELOS ACIDENTES/PREJUÍZOS ADVINDOS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, DEVENDO ZELAR, SEMPRE, PELAS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ASSIM COMO O USO DE TODO E QUALQUER MATERIAL/EQUIPAMENTO QUE CONTRIBUA PARA A SEGURANÇA DOS SERVIÇOS;

3.11. MANTER OS LOCAIS DE TRABALHO EM ORDEM;

3.12 MANTER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM RITMO ADEQUADO E EFICIENTE.

3.13 AS TORRES (CONHECIDAS COMO PÉ DIREITO) DE ALUMÍNIO, QUE ULTRAPASSAM A ALTURA DA COBERTURA E QUE FICAM NO LADO EXTERNO DEVERÃO RECEBER ACABAMENTO EM LONAS PARA EVITAR QUE A CHUVA ESCORRA PARA A ÁREA INTERNA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.

3.14. SUSTENTABILIDADE:

3.14.1. ALÉM DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE EVENTUALMENTE INSERIDOS NA DESCRIÇÃO DO OBJETO, DEVEM SER ATENDIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS, QUE SE BASEIAM NO GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS: A **CONTRATADA** DEVE RESPONSABILIZAR-SE PELA CORRETA DESTINAÇÃO FINAL TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELOS PRODUTOS FORNECIDOS QUE NECESSITAM DE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA (INCLUINDO EMBALAGENS VAZIAS) DEVERÃO TER SEU DESCARTE ADEQUADO.

3.15. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELOS (ART.41, I DA LEI Nº 14.133/2021).

3.15.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO NECESSITA DE INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MARCA/MODELO.

3.16. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/ PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

3.16.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO TEM NECESSIDADE DESTA CLÁUSULA CONTRATUAL.

3.17. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

3.17.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO TEM NECESSIDADE DESTA CLÁUSULA CONTRATUAL.

3.18. DA EXIGÊNCIA DA CARTA DE SOLIDARIEDADE:

3.19.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO TEM NECESSIDADE DESTA CLÁUSULA CONTRATUAL.

3.20. NÃO É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

3.21. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTIGOS 96 E SEGUINTE DA LEI Nº 14.133/2021, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

3.22. NATUREZA DO OBJETO: O OBJETO DA CONTRATAÇÃO TEM **A NATUREZA DE SERVIÇO COMUM** DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, CUJOS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE PODER SER DESCRITOS DE FORMA OBJETIVA USANDO PADRÕES PRÉ ESTABELECIDOS E CONHECIDOS DO MERCADO.

3.23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.23.1. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDO POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, COMPROVANDO QUE A LICITANTE REALIZOU FORNECIMENTO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO. INFORMAÇÕES MÍNIMAS NO ATESTADO: NOME DA PESSOA JURÍDICA QUE FORNECEU O ATESTADO, COM IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA/CARGO QUE ASSINOU O DOCUMENTO; IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO; LOCAL E DATA.

3.23.2. APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, DE QUE A LICITANTE DISPONIBILIZARÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO EM SEU QUADRO PESSOAL DE TRABALHO E MÃO DE OBRA QUALIFICADA COMPATÍVEL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DETERMINADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (LOCAÇÃO DE TENDA/GALPÃO DE LONAS BRANCAS, COM FILME PVC, ALTO EXTINGUÍVEL E BLACKOUT) E QUE A FUTURA CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ AS NORMAS REGULAMENTARES DO TRABALHO E O DISPOSTO NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

3.24. EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.4.1. APRESENTAR LAUDO ANTICHAMAS DAS LONAS EMITIDO POR EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADA E TODA ESTRUTURA FÍSICA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE ART DO RESPONSÁVEL, BEM COMO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS, COM DESTAQUE PARA O ATERRAMENTO QUE GARANTIRÁ SEGURANÇA TOTAL AO





PÚBLICO FREQUENTADOR DO EVENTO. EM HAVENDO NECESSIDADE DE SUA SUBSTITUIÇÃO DEVERÁ SER FEITA IMEDIATAMENTE, DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

3.25 REQUISITOS A SEREM OBSERVADOS NA LICITAÇÃO

3.25. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É ATÉ **31.12.2023** NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI 14.133/2021

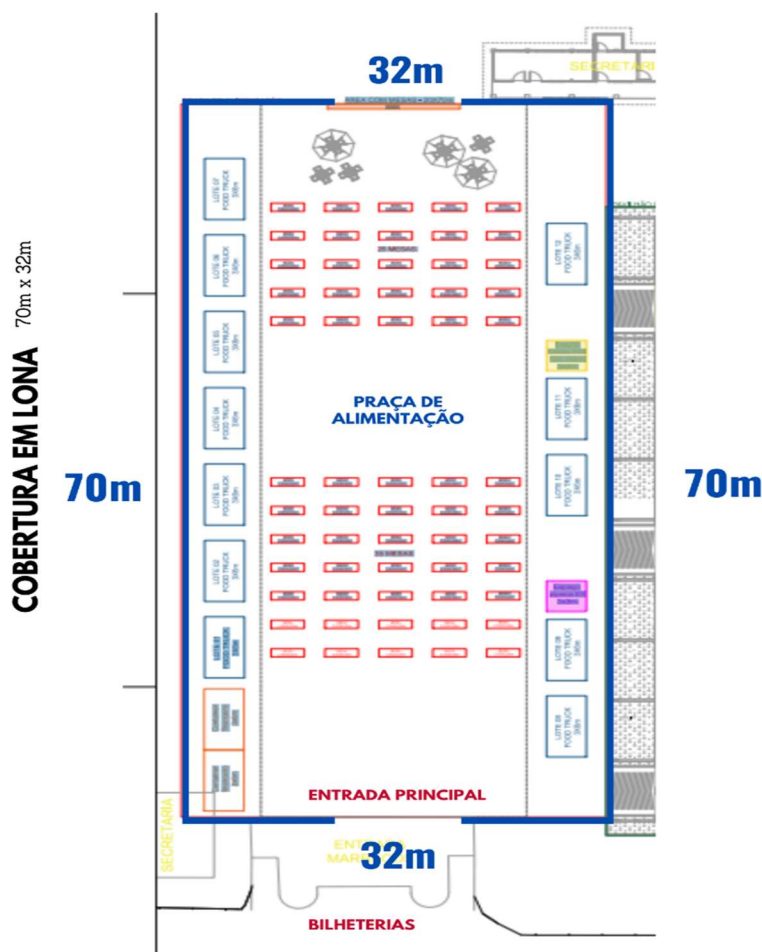
04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA CONFORME EXIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

AS MEMÓRIA DE CÁLCULO SÃO EMBASADAS NA REUNIÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA FENARRECO/2023 – CONFORME PORTARIA Nº 14.887/2023 – QUE DETERMINOU A UTILIZAÇÃO DE 100% DA ÁREA ÚTIL DO TERRENO DESTINADO A MONTAGEM DA COBERTURA EM LONA. POR ESTE MOTIVO AS MEDIDAS 70M X 32M PRECISAM SER CUMPRIDAS.

A COBERTURA A SER MONTADA EM TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE BRUSQUE TERÁ MEDIDAS DE 70MX32M E SERVIRÁ PARA ABRIGAR A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, PRAÇA DOS FOOD TRUCKS, BARES E ESPECIALMENTE O PÚBLICO QUE PODE SUPERAR O NÚMERO DE 20 MIL PESSOAS EM UMA ÚNICA NOITE.

ESTA OPÇÃO, JÁ VEM SENDO UTILIZADA HÁ MUITOS ANOS, POIS ATENDE AS NECESSIDADES DA FESTA E REDUZ DRASTICAMENTE OS CUSTOS, PORÉM ESTE ANO MUDOU-SE O TAMANHO DA TENDA/GALPÃO PARA APROVEITAR-SE 100% DO ESPAÇO DISPONÍVEL.

ABAIXO DEMONSTRANDO O LOCAL DE INSTALAÇÃO E O ESPAÇO A SER OCUPADO:





05. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO:

O CUSTO ESTIMADO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO É DE R\$ 118.800,00(CENTO E DEZOITO MIL E OITOCENTOS REAIS), CONSIDERANDO A PESQUISA DE MERCADO REALIZADA, ANEXO A ESTE ESTUDO (MAPA DE PREÇOS).

06.JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

POR TRATAR-SE DE ITEM ÚNICO O OBJETO DA CONTRATAÇÃO DEVEM SER PADRONIZADOS, TORNA-SE INVIÁVEL A EXECUÇÃO POR MAIS DE UMA EMPRESA, NÃO HAVENDO DESTA FORMA POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO.

07. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

NÃO POSSUI O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PAC) ESTÁ EM FASE DE PLANEJAMENTO E CONFEÇÃO, POR ESTE MOTIVO A RESPECTIVA CONTRATAÇÃO NÃO ESTÁ PREVISTA.

08. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

DENTRE AS OPÇÕES DE MERCADO QUE PUDESSEM SUPRIR A NOVA DEMANDA DA DIRETORIA DE TURISMO (COM RELAÇÃO A COBERTURA DE 100% DA ÁREA – 70 M X 32 M), A QUE SE TORNA MAIS VANTAJOSA FINANCEIRAMENTE É A LOCAÇÃO DE 1 TENDA/GALPÃO NA MEDIDA DO TERRENO DISPONÍVEL.

A OUTRA ALTERNATIVA QUE SE VISLUMBRA SERIA A LOCAÇÃO DE DIVERSAS TENDAS PARA SEPARAR O ESPAÇO DE FOODTRUCKS, BEBIDAS, STANDS, PÚBLICOS, O QUE ENVOLVERIA A MOVIMENTAÇÃO DE VÁRIOS ESPAÇOS, CUSTOS MULTIPLICADOS, ETC;

9-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

TRATA-SE DE LOCAÇÃO DE 1 TENDA/GALPÃO DE 70,00 M COMPRIMENTO X 32,00 M DE LARGURA, ALTURA MÍNIMA DE 6,5 M- COBERTURA E FECHAMENTO EM LONAS BRANCAS, COM FILME PVC, ALTO EXTINGUÍVEL E BLACKOUT PARA USO NA 36ª FENARRECO, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO A SABER:

ITEM	UNDE	QTDE	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO	01	LOCAÇÃO DE 1 TENDA/GALPÃO DE 70,00 M COMPRIMENTO X 32,00 M DE LARGURA, ALTURA MÍNIMA DE 6,5 M- COBERTURA E FECHAMENTO EM LONAS BRANCAS, COM FILME PVC, ALTO EXTINGUÍVEL E BLACKOUT NO PERÍODO CORRESPONDENTE À 36ª FESTA NACIONAL DO MARRECO, DE 05 A 15 DE OUTUBRO DE 2023.	118.800,00	118.800,00
VALOR TOTAL GERAL				118.800,00	

O DESCRITIVO DETALHADO ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

PAVILHÃO DA FENARRECO POSSUI 03 ÁREAS DISTINTAS CONFORME SEGUE:





PISO TÉRREO COM 60M X 60M = CAPACIDADE DE PÚBLICO = 3218 PESSOAS.
PISO SUPERIOR COM 60M X 60M = CAPACIDADE DE PÚBLICO = 2727 PESSOAS.
18 CAMAROTES 3 M X3 M = CAPACIDADE DE PÚBLICO = 1585 PESSOAS.
PAVILHÃO CULTURAL COM 23M X 52M = CAPACIDADE DE PÚBLICO 2890 PESSOAS.

ATUALMENTE A CAPACIDADE DE PÚBLICO TOTAL NAS 03 ÁREA CONSTRUÍDAS É DE 10 420 PESSOAS E A DEMANDA É O DOBRO. MOTIVO PELO QUAL É NECESSÁRIO A LOCAÇÃO DE UMA COBERTURA PARA RECEBER E COMPORTAR ADEQUADAMENTE O PÚBLICO DO EVENTO.

A LOCAÇÃO DE UMA COBERTURA EM LONA PARA USO NA 36ª FENARRECO TORNA-SE A OPÇÃO IDEAL PARA O EVENTO POR DUAS QUESTÕES: FINANCEIRAS E LOGÍSTICAS.

COM ESTA ADIÇÃO DESTA ÁREA COBERTA, HAVERÁ O AUMENTO DA CAPACIDADE DO ESPAÇO DISPONÍVEL EM MAIS 2.240 METROS QUADRADOS E HAVERÁ UM AUMENTO DE 50% A CAPACIDADE DE USO SIMULTÂNEO.

COM A INSTALAÇÃO DE APENAS UMA TENDA/GALPÃO, DEMANDARÁ MENOS PESSOAS, E TEMPO PARA A ENTREGA FINAL DO OBJETO.

OURO FATOR IMPORTANTE É QUE A COBERTURA SEJA MONTADA POR INTEIRA, E NÃO EM PARTES, COM O MENOR NÚMERO POSSÍVEL DE **PÉ DIREITO** JÁ QUE ALÉM DO PÚBLICO SERÁ NECESSÁRIO COLOCAR 50 MESAS, 10 FOOD TRUCKS, 10 QUIOSQUES DE ALIMENTAÇÃO, 02 BARES, 02 BILHETERIAS E ESPAÇOS DE LAZER E DESCANSO.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

NESTE CASO, NÃO SERÁ NECESSÁRIO A PROMOÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PELA EMPRESA CONTRATADA, POIS A MANUTENÇÃO EM CASO EXCEPCIONAL SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES QUE TENHA RELAÇÃO COM O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A CONTRATADA DEVERÁ OBSERVAR, NO QUE COUBER, DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL PREVISTOS NA IN SLTI/MPOG N 01/2010

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE ETP ENTENDEMOS QUE É VIÁVEL E NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DESTE OBJETO PARA DAR CONTINUIDADE AO PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA 36ª FENARRECO.

BRUSQUE/SC, 15 DE MAIO DE 2023.

ADEMIR JOSÉ MORAES
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

ADEMIR JOSÉ JORGE
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO

